

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023
PROCESSO Nº:	P049681/2023
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMO, CÓPIAS, LIVROS, PAPELARIA INSTITUCIONAL, CERTIFICADOS, BANNERS E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a) nos termos dos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021 e nomeado (a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado (a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

2013, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); e, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMO, CÓPIAS, LIVROS, PAPELARIA INSTITUCIONAL, CERTIFICADOS, BANNERS E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

6. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):**

6.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### 6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA nº. 2875 - DIONÍSIO TORRES. CEP: 60.170-173, FORTALEZA-CE

### 7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

**7.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**7.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.5.** O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

**7.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**7.8.** O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da Ata de Registro de Preços anexa a este Edital.

**7.9.** O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

### **8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**8.1.** O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**8.2.** O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**8.3.** As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite, ocorrerão através do sítio: [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

### **9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/06/2023.

**9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/07/2023, às 10 horas.

**9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/07/2023, às 10 horas.

**9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**9.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

### **10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:**

**10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** Avenida Heráclito Graça, 750, Centro – Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060.

**10.2.** Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**11.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento do (a) Secretaria Municipal da Educação - SME.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901	12.361.0042.2124.0001	339030	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
		339032	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	12.361.0193.2109.0001	339030	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
		339032	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	12.365.0052.2113.0001	339030	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
		339032	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
12.368.0105.2881.0001	339030	0.1.500.1001.00.00	
		0.1.550.0000.00.00	

### 12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**12.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**12.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

**12.2.** Os **GRUPOS 01, 03 e 05 e o ITEM 37** serão de livre concorrência entre quaisquer interessados.

**12.3.** Os **GRUPOS 02, 04 e 06 e o ITEM 38** serão cota reservada às microempresas, empresas de pequeno porte e/ou às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350 de 28 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

**12.4.** Não havendo vencedora para o grupo reservado às microempresas e empresas de pequeno porte, estes poderão ser adjudicados à vencedora do grupo principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes do grupo/item, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**12.5.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.6.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.35 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no **Termo de Referência - Anexo I**.

**12.6.1.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**12.7.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado).

**12.8.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

**12.9.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**12.10.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**12.11.** É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**12.11.1.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

**12.11.2.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.4.1.1. e 18.4.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**12.11.3.** Impedidas de licitar com a Administração.

**12.11.4.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**12.11.5.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**12.11.6.** Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

**12.11.7.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**12.11.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**12.11.9.** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**12.12.** Para cota reservada para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

### **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**13.1.** A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**13.1.1.** A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativo, marca/modelo, nos termos do “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**” deste Edital.

**13.1.2. Prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

**13.2.** As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**”, deste Edital.

**13.3.** O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

**13.4. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.**

**13.5.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

**13.6. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.**

**13.7.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO, ANEXO X)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratada, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**14.1.** Abertas as Propostas, o (a) Pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**14.1.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**14.1.3.** O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

**14.1.4.** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **Termo de Referência**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**14.1.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

### **15. DA ETAPA DE LANCES:**

**15.1.** O (A) Pregoeiro (a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

**15.2.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR DO GRUPO/ITEM**.

**15.2.1.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**15.2.2.** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra (s) licitante (s).

**15.3.** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

**15.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**15.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**15.6.** Encerrado o prazo previsto no subitem 15.5, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.8.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**15.9.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.10.** Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**15.11.** No caso de desconexão entre o (a) Pregoeiro (a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**15.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**15.13.** Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24, do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**15.14.** O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.15.** Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao (à) Pregoeiro (a) dar por encerrada a disputa do GRUPO/ITEM.

**15.16.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **16. DA LICITANTE ARREMATANTE**

**16.1.** O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**16.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**16.3.** A partir da sua convocação, o (a) arrematante **deverá**:

**16.3.1.** Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**16.3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**16.4.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**16.4.1.** A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO/ITEM inferior ao determinado no Edital.

**16.5.** A licitante declarará (ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**16.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**16.7.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**16.8.** A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamento a menor no valor cotado.

**16.9.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

**16.10.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Termo de Referência**, presentes nos autos do processo em epígrafe.

**16.11.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exeqüibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**16.12.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**16.13.** Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços e à habilitação, o Pregoeiro **deverá** solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, **sob pena de desclassificação**, apresentar tal amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis **contados a partir da notificação via sistema, no endereço constante do item 10.3.** O (A) pregoeiro (a), em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

### **17. DA HABILITAÇÃO:**

**17.1.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

**17.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o (a) Pregoeiro (a) declarará a licitante inabilitada.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### **18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**18.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**18.1.1.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo (a) Pregoeiro (a).

**18.1.2.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**18.1.3.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**18.1.4.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

### **18.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**18.2.1. REGISTRO COMERCIAL,** no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**18.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**18.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO,** no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**18.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**18.2.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- Ata de fundação da cooperativa;
- Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

### **18.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**18.3.1.** A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser no mínimo 5% (cinco por cento) de cada grupo/item ao qual a licitante está concorrendo.

**18.3.1.1.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

### **18.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**18.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**18.4.1.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

**18.4.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**18.4.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.4.1 acima.

**18.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**18.4.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial

**18.4.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

**18.4.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**18.4.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**18.4.8.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**18.4.9.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

**18.4.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

**18.4.11. Caso a licitante cote mais de um grupo, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos grupos dos quais forem vencedoras.**

**18.4.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

### **18.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**18.5.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

**a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

**b. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.**

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

c. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**18.5.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**18.5.3** - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**18.5.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**18.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**18.5.6.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

### **19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:**

**19.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**19.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**20.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**20.1.1.** A disputa será realizada por GRUPO/ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do grupo.

**20.1.2.** A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO/ITEM, devendo a licitante readequar o valor do(s) GRUPO(s)/ITEM(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.

**20.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele **Termo de Referência**; Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido **Termo de Referência**.

**20.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**20.3.** A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) Pregoeiro (a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no GRUPO/ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 15.13.

### **21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**21.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**21.2.** Com preços superiores ao(s) GRUPO(s)/ITEM(ns) aos constantes no Termo de Referência do Edital, após a disputa de lances ou comprovadamente inexequíveis.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**21.2.1.** Considera-se manifestamente inexecúvel a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

**21.2.2.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**21.2.3.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**21.3. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.**

**21.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), conforme subitem 8.3, endereçados a Coordenadoria de Pregões - COPREG, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**22.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio do sítio [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br) àqueles que enviaram solicitações.

**22.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**22.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**22.5.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**22.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**22.7.** O (A) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**22.8.** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

**22.9.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

### **23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**23.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 02 (duas) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**23.1.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 23.1., importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**23.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**23.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### **24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

**24.1.** A adjudicação dar-se-á pelo (a) Pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**24.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**24.2.1.** O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**24.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela (s) licitante (s) vencedora (s) dos GRUPOS/ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

**24.4.** O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**25.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**25.2.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**25.2.1.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**25.3.** Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**25.4.** No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**25.5.** O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**25.6.** Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo (a) Pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**25.7.** A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo (a) titular da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo (a) Titular do órgão/secretaria promotor (a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

### **26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**26.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da (s) licitante (s) vencedora (s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

**26.1.1.** Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o (a) Pregoeiro (a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

**26.2.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**26.3.** O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**26.4.** O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

**26.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**26.6.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**26.6.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

**26.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**26.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**26.8.** O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

**26.8.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**26.8.2.** Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

**26.8.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

**26.8.4.** For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

**26.8.5.** Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**26.9.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

**26.10.** As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**26.11.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**26.12.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

**26.13.** As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### **27. DO PREÇO:**

**27.1.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

**27.2.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**27.3.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**27.4.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**27.5.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

### **28. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**28.1.** A contratada deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária;

**28.2.** A garantia prestada deverá ser depositada antes da assinatura do contrato.

**28.3.** Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de do contrato;

**28.4.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**28.5.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa;

**28.6.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 28.1.

### **29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**29.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

### **30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**30.1.** Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **30.2. QUANTO À ENTREGA:**

**30.2.1.** O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento ou instrumento hábil equivalente.

**30.2.2.** O material a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada e será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

**30.2.3.** Constatado o fornecimento incompleto ou vício na entrega do objeto, a Contratada será convocada pela SME para substituir ou complementar os materiais imediatamente, para evitar quaisquer prejuízos ao evento.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**30.2.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante não serão considerados como inadimplemento contratual.

**30.2.5.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**30.2.6.** A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 Galpão 5 Bairro Passaré Fortaleza/CE CEP 60714-502 onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos produtos objeto do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**30.2.7.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

**30.2.8.** Deverá constar tanto no recibo como no termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo ou manuscrito, o número de matrícula, a data e o local do recebimento.

**30.2.9.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura adimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato sem prejuízo das sanções Administrativas, civis e criminais, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### 30.3. Quanto ao recebimento:

**30.3.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**30.3.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**30.3.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**30.3.4.** A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**30.3.5.** A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**30.3.6.** Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

**30.3.7.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### **31. DO PAGAMENTO:**

**31.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **exclusivamente no BANCO BRADESCO**, Ag \_\_\_\_\_, Cc \_\_\_\_\_.

**31.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**31.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

**31.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**31.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

**31.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**31.7.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**31.8.** Caso o objeto não seja executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

**31.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

### **32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**32.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

**32.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
  - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;
  - d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, assim como será informado ao SICAF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**32.2.1.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

**32.2.2.** O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**32.2.3.** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**32.2.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**32.2.5.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**32.2.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**.

**32.2.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**.

### **33. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**33.1.** As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**33.1.1. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**33.1.2. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**33.1.3. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**33.1.4. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**33.1.5. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**33.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**33.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**34.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**34.2.** É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**34.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo (a) Pregoeiro (a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**34.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

**34.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

**34.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**34.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**34.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**34.9.** O (A) Pregoeiro (a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**34.10.** Todas e quaisquer comunicações com o (a) Pregoeiro (a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante no item 8., subitem 8.1.,

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

ou via sítio: '[spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br)', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

**34.11.** É vedado ao (à) Pregoeiro (a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**34.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos e limites da legislação pertinente.

**34.12.1.** Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

**34.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**34.14.** A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**34.15.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**34.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

### **35. DOS ANEXOS:**

**35.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO**

**ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Fortaleza - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas**  
Secretária Municipal da Educação

**Louise de Araújo Farias Caetano**  
Coordenadora Jurídica/SME  
OAB/CE nº 45.157

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SME / Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar – COEPRO

#### 02. DO OBJETO:

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de **material gráfico** como, cópias, livros, papelaria institucional, certificados, banners e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

#### 03. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal da Educação (SME) administra o Sistema Municipal da Educação, mediante a formulação de políticas públicas e diretrizes gerais, visando à otimização e à garantia de padrões de qualidade do modelo educacional e ao consequente aumento dos índices de escolaridade. Para tanto, a SME vem desenvolvendo ações que visam promover esforços para transformar Fortaleza em uma cidade educadora, o que implica em diversas atividades, projetos e convênios, voltados para a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação inclusiva.

A SME vem investindo na aquisição de materiais pedagógicos considerando que estes possibilitam a ludicidade, a imaginação, a criatividade e a fantasia, sendo componentes dos princípios básicos fundamentais da Educação Básica no contexto estético, indicadores importantes para a definição de práticas educativas de qualidade.

Com o propósito de elevar o nível da aprendizagem e, cada vez mais, melhorar a qualidade da educação nas escolas, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME) vem implementando com frequência ações voltadas para o bem estar das crianças e adolescentes atendidos nas instituições públicas de ensino municipal.

Dentre estas atividades encontram-se reprodução de material gráfico para o ano letivo de 2023, como cópias, encadernações, livros, papelaria institucional, fichas de matrícula, ficha individual e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores, os quais constituem serviços básicos para a consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

Esse material gráfico é de extrema necessidade para a divulgação das ações da setorial, bem como para a realização do trabalho interno da Secretaria, que utiliza, diariamente, os materiais gráficos em seus trâmites burocráticos, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, e visando, ainda, reposição de estoque e contratação de serviços de impressão.

### 04. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, regendo-se pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Federal 10.024/2019, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude de que a demanda de material gráfico varia de acordo com o número de unidades escolares, bem como a quantidade de alunos matriculados, o que pode ser alterada no decorrer do ano.
- 4.3. A licitação será do TIPO MENOR PREÇO, e a forma de adjudicação dos GRUPOS 01, 02, 03, 04, 05 e 06 será POR GRUPO, e a adjudicação do ITEM 37 e 38 será por ITEM.
- 4.4. Para a adjudicação por grupo, considerando que os grupos que compõem este Termo de Referência são constituídos por itens semelhantes diferenciando-se apenas na modalidade de ensino de destino, justifica-se assim a necessidade de os itens agrupados serem adquiridos por uma só empresa, de forma a manter idênticos o modelo e design.

### 05. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CLFOR, conforme Decreto Municipal de No. 13.090 de 08 de março de 2013, o gerenciamento da **Ata de Registro de Preços** no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

### 06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901	12.361.0042.2124.0001	339030	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
		339032	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	12.361.0193.2109.0001	339030	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
		339032	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	12.365.0052.2113.0001	339030	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
		339032	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
12.368.0105.2881.0001	339030	0.1.500.1001.00.00	
		0.1.550.0000.00.00	

### 07. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

As quantidades e especificações são as constantes da tabela abaixo.

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**GRUPO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450676	Cópia comum P&B A4, papel sulfite 75g. Acabamento com grampo.	15.000.000	UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 3.150.000,00
3	463955	Impresso digital colorido em adesivo de vinil	150	M²	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
5	266161	PVC 2mm adesivado com corte especial a laser e instalação.	150	M²	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 01</b>						<b>R\$ 3.315.000,00</b>

**GRUPO 2 - RESERVADO A ME/EPP - 25%**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	450676	Cópia comum P&B A4, papel sulfite 75g. Acabamento com grampo.	5.000.000	UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 1.050.000,00
4	463955	Impresso digital colorido em adesivo de vinil	50	M²	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
6	266161	PVC 2mm adesivado com corte especial a laser e instalação.	50	M²	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02</b>						<b>R\$ 1.105.000,00</b>

**GRUPO 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	481637	Livro de 50 páginas - Capa 15 x 21cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21cm, papel offset 75g, 4 x 4 cores, 50 páginas. Acabamento com lombada quadrada e prova sherpa. Até 10 modelos.	7.500	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

9	481637	<b>Livro de 100 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x4 cores, 100 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos.	15.000	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 135.000,00
11	481637	<b>Livro de 150 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21 cm (formato fechado), papel offset 75g, 1 x1 cores, 150 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa.	37.500	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 234.375,00
13	481637	<b>Livro de 200 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x4 cores, 200 páginas. Acabamento com lombada quadrada e prova sherpa. Até 10 modelos.	112.500	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 838.125,00
15	464248	<b>Livro de 50 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel offset 75g, 4 x4 cores, 50 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos	15.000	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 162.000,00
17	464248	<b>Livro de 100 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel offset 75g, 4 x4 cores, 100 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos	112.500	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 1.046.250,00

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

19	464249	<b>Livro de 150 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x4 cores, 150 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 10 modelos.	112.500	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 1.327.500,00
21	464249	<b>Livro de 200 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 200 páginas. Acabamento comespiral e prova sherpa. Até 10 modelos.	150.000	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 2.220.000,00
23	464249	<b>Livro de 250 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 250 páginas. Acabamento comespiral e prova sherpa. Até 10 modelos.	150.000	UNIDADE	R\$ 17,70	R\$ 2.655.000,00
25	464249	<b>Livro de 300 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 300 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 10 modelos.	150.000	UNIDADE	R\$ 20,55	R\$ 3.082.500,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 03</b>						<b>R\$ 11.742.000,00</b>



**Fortaleza**  
PREFEITURA



**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**GRUPO 4 - RESERVADO A ME/EPP - 25%**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	481637	<b>Livro de 50 páginas</b> - Capa 15 x 21cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21cm, papel offset 75g, 4 x 4 cores, 50 páginas. Acabamento com lombada quadrada e prova sherpa. Até 10 modelos.	2.500	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
10	481637	<b>Livro de 100 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x4 cores, 100 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos.	5.000	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
12	481637	<b>Livro de 150 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21 cm (formato fechado), papel offset 75g, 1 x1 cores, 150 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa.	12.500	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 78.125,00
14	481637	<b>Livro de 200 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x4 cores, 200 páginas. Acabamento com lombada quadrada e prova sherpa. Até 10 modelos.	37.500	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 279.375,00

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

16	464248	<b>Livro de 50 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel offset 75g, 4 x4 cores, 50 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos	5.000	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00
18	464248	<b>Livro de 100 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel offset 75g, 4 x4 cores, 100 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos	37.500	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 348.750,00
20	464249	<b>Livro de 150 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x4 cores, 150 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 10 modelos.	37.500	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 442.500,00
22	464249	<b>Livro de 200 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 200 páginas. Acabamento comespiral e prova sherpa. Até 10 modelos.	50.000	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 740.000,00
24	464249	<b>Livro de 250 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 250 páginas. Acabamento comespiral e prova sherpa. Até 10 modelos.	50.000	UNIDADE	R\$ 17,70	R\$ 885.000,00
26	464249	<b>Livro de 300 páginas</b> – Capa: 21 x	50.000	UNIDADE	R\$ 20,55	R\$ 1.027.500,00

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

		29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 300 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 10 modelos.				
<b>VALOR TOTAL GRUPO 04</b>						<b>R\$ 3.914.000,00</b>

<b>GRUPO 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>27</b>	<b>200540</b>	<b>Lâmina avulsa 1</b> - 21 x 29,7 cm (aberto), 4 x 4 cores, couchê fosco 240g, vinco e laminação fosca. Até 10 modelos diferentes	150.000	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 142.500,00
<b>29</b>	<b>483813</b>	<b>Folder 1</b> - 10 X 21 cm (fechado); papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, duas dobras. Até 20 modelos, com prova sherpa.	75.000	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 26.250,00
<b>31</b>	<b>463321</b>	<b>Cartaz A3</b> - papel couchê liso 120g, 4 X 0cor, com fita dupla face em cinco pontos. Até 50 modelos, com prova.	30.000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
<b>33</b>	<b>473493</b>	<b>Certificado</b> - 21 X 29,7 cm, 4 X 1 cor, papel couchê 300g. Até 20 modelos, com prova sherpa.	112.500	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 84.375,00
<b>35</b>	<b>606193</b>	<b>Adesivo Praguinha</b> – 7x7cm, 4x0 cor, papel adesivo couchê brilho 80g, faça ecorte falso. Até 20 modelos.	15.000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 05</b>						<b>R\$ 287.625,00</b>



**Fortaleza**  
PREFEITURA



**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**GRUPO 6 - RESERVADO A ME/EPP - 25%**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	200540	Lâmina avulsa 1 - 21 x 29,7 cm (aberto), 4 x 4 cores, couchê fosco 240g, vinco e laminação fosca. Até 10 modelos diferentes	50.000	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 47.500,00
30	483813	Folder 1 - 10 X 21 cm (fechado); papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, duas dobras. Até 20 modelos, com prova sherpa.	25.000	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
32	463321	Cartaz A3 - papel couchê liso 120g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em cinco pontos. Até 50 modelos, com prova.	10.000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
34	473493	Certificado - 21 X 29,7 cm, 4 X 1 cor, papel couchê 300g. Até 20 modelos, com prova sherpa.	37.500	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 28.125,00
36	606193	Adesivo Praguinha - 7x7cm, 4x0 cor, papel adesivo couchê brilho 80g, faça ecorte falso. Até 20 modelos.	5.000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 06</b>						<b>R\$ 95.875,00</b>

**ITEM 37 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	466412	Planner - Tamanho 19x27cm, miolo 226 páginas no total sendo 10 páginas iniciais 4x4 cores em papel offset, 24 páginas 4x4 cores referente aos meses do ano intercaladas entre miolos 1x1 cor de 16 páginas cada. Miolo em papel offset 70g, capa dura com verniz total (capa e contra capa), acabamento com Wire-o.	18.750	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 375.000,00

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

ITEM 37 - RESERVADO PARA ME/EPP - 25%						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	466412	Planner - Tamanho 19x27cm, miolo 226 páginas no total sendo 10 páginas iniciais 4x4 cores em papel offset, 24 páginas 4x4 cores referente aos meses do ano intercaladas entre miolos 1x1 cor de 16 páginas cada. Miolo em papel offset 70g, capa dura com verniz total (capa e contra capa), acabamento com Wire-o.	6.250	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 125.000,00

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

### 08. VALOR ESTIMADO GLOBAL:

8.1. O valor máximo estimado da presente contratação é de **R\$ 20.959.500,00** (Vinte milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos reais)

### 09. DAS PROPOSTAS

9.1. A empresa deverá cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

9.2. A Validade das propostas não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

### 10. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO

#### 10.1. QUANTO À ENTREGA:

10.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento ou instrumento hábil equivalente.

10.1.2. O material a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada e será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

10.1.3. Constatado o fornecimento incompleto ou vício na entrega do objeto, a Contratada será convocada pela SME para substituir ou complementar os materiais imediatamente, para evitar quaisquer prejuízos ao evento.

10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

10.1.6. A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 Galpão 5 Bairro Passaré Fortaleza/CE CEP 60714-502 onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos produtos objeto deste Termo.

10.1.7. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste termo será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.1.8. Deverá constar tanto no recibo como no termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo ou manuscrito, o número de matrícula, a data e o local do recebimento.

10.1.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura adimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato sem prejuízo das sanções Administrativas, civis e criminais, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### 11.2. Quanto ao recebimento:

**11.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**11.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

11.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

11.2.4. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.2.5. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

11.2.6. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

11.2.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser no mínimo 5% (cinco por cento) de cada item ao qual o licitante está concorrendo.

12.2. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

- II. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1o, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- V. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- VI. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- VII. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do certame contado da sua notificação;
- VIII. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IX. Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.
- X. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- XI. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME;
- XII. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- XIII. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.
- XIV. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- XV. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Designar gestor(es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado conforme Decreto Municipal Nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022.

14.2. Designar fiscais para os contratos, quando for o caso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.246, de 03/02/2022.

14.3. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de fornecimento, bem como, das guias de autorização de fornecimento;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

- 14.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 14.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 14.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 14.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;
- 14.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 14.9. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 14.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As partes contratuais, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), submetem-se às seguintes cláusulas Contratuais:

15.1.1- Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.”

15.1.2 – Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;”

15.1.3 – A CONTRANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018;”

### 16.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no DOM de 03.02.2022:

16.1. Conforme artigo 8º, a gestão do(s) contrato(s) será feita por servidor que será designado por portaria e que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações.

16.2. De acordo com o artigo 10, para cada contrato será previamente designado um fiscal, podendo ainda designar seu suplente, por portaria.

### 17. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

17.1. As atribuições do gestor do contrato são:

I - Ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários para o procedimento de contratação;

II - Acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos;

III - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;

IV - Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;

V - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

VI - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;

VII - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**VIII** - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;

**IX** - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;

**X** - Fazer o controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, a fim de controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

**XI** - Asegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas;

**XII** - Propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

**XIII** - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência;

**XIV** - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato.

**Parágrafo único.** As atividades de gestão dos contratos poderão ser exercidas por uma ou mais unidades administrativas, de acordo com a estrutura do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal contratante, sendo de ambos a responsabilidade pelas competências previstas neste artigo.

### 18 . ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Para cada contrato será previamente designado um fiscal, podendo ainda designar seu suplente, por portaria, cujas as atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

**I** - Conhecer os termos do edital e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

**II** - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

- III** - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- IV** - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- V** - Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- VI** - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
- VII** - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- VIII** - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento provisório;
- IX** - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento definitivo, se houver previsão expressa na portaria de designação;
- X** - Realizar suas atividades e atribuições em consonância com o Gestor do Contrato, a fim de garantir a boa gestão e execução dos contratos corporativos, devendo comunicar ao gestor de contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;
- XI** - Manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- XII** - Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;
- XIII** - Verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;
- XIV** - Atestar juntamente com o gestor de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**XV** - Atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao gestor de contratos ou à autoridade competente;

**XVI** - Dar ciência ao gestor de contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada.

**18.2.** As atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem ao fiscal de contrato, devendo agir com transparência e observando, rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

19.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do TR e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

19.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

19.4. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

19.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

19.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

19.7. – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**.

19.8. – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **exclusivamente no BANCO BRADESCO**, Ag \_\_\_\_\_, Cc \_\_\_\_\_.

20.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

20.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

20.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

20.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

20.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

20.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

20.8. Caso o objeto não seja executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

### 21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

21.1. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º e §2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

21.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

21.3 O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### 22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

22.2. A empresa vencedora deverá assinar a Ata SRP dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### 23. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

23.1. O valor contratual O valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o índice Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.

23.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 24. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

24.1. O presente Termo de Referência e condições estabelecidas estão vinculadas ao instrumento convocatório.

### 25. GARANTIA:

25.1. A contratada deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

25.2. A garantia prestada deverá ser depositada antes da assinatura do contrato.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

25.3. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

25.4. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.5. A não prestação de garantia equivale a recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

25.6. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 25.1 deste termo.

### **Maria Conceição Silva Cavalcante**

Coordenadora - Coordenadoria Estratégica  
de Provimentos da Rede Escolar - COEPRO  
Matrícula: 47895

### **Carla Freitas da Silva Meneses**

Gerente CEGER/COEPRO  
Matrícula: 97860

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr (a). Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na ( rua, bairro, cidade, telefone, etc. ), nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ ( nome e dados do representante legal ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

#### 1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, e-mail:
- Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

#### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 120 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### 3. Formação do Preço:

GRUPO/ITEM						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO/ITEM</b> Valor por extenso ( _____ )					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO**  
**MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022  
Pregão Eletrônico nº:  
Processo Administrativo nº P085486/2022

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº P085486/2022, que vai assinada pelo (a) titular da Secretaria Municipal da Educação – SME, pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U. de 24 de janeiro de 2013.
- III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- IV- Na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMO, CÓPIAS, LIVROS, PAPELARIA INSTITUCIONAL, CERTIFICADOS, BANNERS E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das**

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P085486/2022.

**Subcláusula Primeira** – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** – Este instrumento será assinado pelo \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

**Subcláusula Terceira** – A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**Subcláusula Quinta** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) A entrega do objeto, pela detentora do registro de preços, obedecerá ao estabelecido nesta ARP, no Edital e em seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes;
- e) Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições desta ARP e do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023;
- f) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1o, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- i) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

- j) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) / entidade (s) participante (s) do certame contado da sua notificação;
- l) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- m) Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.
- n) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- o) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME;
- p) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- q) Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.
- r) É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- s) Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**Subcláusula Quinta** – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Designar gestor(es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado conforme Decreto Municipal Nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022.
- b) Designar fiscais para os contratos, quando for o caso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.246, de 03/02/2022.
- c) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, bem como, das guias de autorização de abastecimento;
- d) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- e) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas nesta ARP;
- h) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- i) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 e de seus anexos, bem como na proposta.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

- a) As partes contratuais, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), submetem -se às seguintes cláusulas Contratuais:
- b) Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.”
- c) Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;”
- d) A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018;”

### CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### CLÁUSULA NONA – DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

GRUPO/ITEM								
CLASSIFI CAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ITEM	ESPECIFIC AÇÃO	MARCA / FABRICA NTE	UND	QNT	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEMR\$
VALOR TOTAL DO GRUPO/ITEM R\$								

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira - QUANTO À ENTREGA:**

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**13.1.1.** O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento ou instrumento hábil equivalente.

**13.1.2.** O material a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada e será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

**13.1.3.** Constatado o fornecimento incompleto ou vício na entrega do objeto, a Contratada será convocada pela SME para substituir ou complementar os materiais imediatamente, para evitar quaisquer prejuízos ao evento.

**13.1.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante não serão considerados como inadimplemento contratual.

**13.1.5.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**13.1.6.** A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 Galpão 5 Bairro Passaré Fortaleza/CE CEP 60714-502 onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos produtos objeto do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022.

**13.1.7.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

**13.1.8.** Deverá constar tanto no recibo como no termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo ou manuscrito, o número de matrícula, a data e o local do recebimento.

**13.1.9.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura adimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato sem prejuízo das sanções Administrativas, civis e criminais, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### 13.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

**13.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**13.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**13.2.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**13.2.4.** A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**13.2.5.** A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**13.2.6.** Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

**13.2.7.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **exclusivamente no BANCO BRADESCO**, Ag \_\_\_\_\_, Cc \_\_\_\_\_.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**14.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**14.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

**14.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações desta ARP.

**14.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

**14.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**14.7.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**14.8.** Caso o objeto não seja executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

**14.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do (s) órgão (s)/entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901	12.361.0042.2124.0001	339030	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
		339032	0.1.500.1001.00.00

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

			0.1.550.0000.00.00
12.361.0193.2109.0001	339030		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	339032		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
12.365.0052.2113.0001	339030		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	339032		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
12.368.0105.2881.0001	339030		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

**Subcláusula Segunda** - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
  - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada; ou ) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, assim como será informado ao SICAF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Subcláusula Primeira** - As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Subcláusula Segunda** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**17.2.1. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**17.2.2. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**17.2.3. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**17.2.4. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**17.2.5. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Subcláusula Terceira** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Subcláusula Quarta** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura



## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a (o) \_\_\_\_\_ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

GRUPO/ITEM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO/ITEM (R\$)						

FORNECEDOR \_\_\_\_\_

Demais Fornecedores Classificados:

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**Contrato Nº**  
**Processo nº P049681/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -  
SME E A (O) CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXX**, com sede nesta Capital, na **XXXX – XXXX**, neste ato representado por seu (sua) titular **XXXX**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **XXXX**, portador (a) da cédula de identidade nº **XXXX - XXXX**, residente e domiciliado (a) nesta capital, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada (o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 15.126, de 28 de setembro de 2021,

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMO, CÓPIAS, LIVROS, PAPELARIA INSTITUCIONAL, CERTIFICADOS, BANNERS E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901	12.361.0042.2124.0001	339030	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
		339032	0.1.500.1001.00.00

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

			0.1.550.0000.00.00
12.361.0193.2109.0001	339030		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	339032		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
12.365.0052.2113.0001	339030		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	339032		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
12.368.0105.2881.0001	339030		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **exclusivamente no BANCO BRADESCO**, Ag \_\_\_\_\_, Cc \_\_\_\_\_.

**5.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

**5.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**5.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

**5.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**5.7.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**5.8.** Caso o objeto não seja executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

**5.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º e §2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2.** A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

**6.3.** O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

**7.1.** A contratada deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**7.2.** A garantia prestada deverá ser depositada antes da assinatura do contrato.

**7.3.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**7.4.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.5.** A não prestação de garantia equivale a recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**7.6.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.1. deste instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

#### **Subcláusula Primeira - QUANTO À ENTREGA:**

**8.1.1.** O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento ou instrumento hábil equivalente.

**8.1.2.** O material a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada e será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

**8.1.3.** Constatado o fornecimento incompleto ou vício na entrega do objeto, a Contratada será convocada pela SME para substituir ou complementar os materiais imediatamente, para evitar quaisquer prejuízos ao evento.

**8.1.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante não serão considerados como inadimplemento contratual.

**8.1.5.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**8.1.6.** A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 Galpão 5 Bairro Passaré Fortaleza/CE CEP 60714-502 onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos produtos objeto do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**8.1.7.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

**8.1.8.** Deverá constar tanto no recibo como no termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo ou manuscrito, o número de matrícula, a data e o local do recebimento.

**8.1.9.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura adimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato sem prejuízo das sanções Administrativas, civis e criminais, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### **8.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:**

**8.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**8.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**8.2.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**8.2.4.** A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**8.2.5.** A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**8.2.6.** Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**8.2.7.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023;
- 9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1o, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) / entidade (s) participante (s) do certame contado da sua notificação;
- 9.8.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**9.9.** Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.

**9.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**9.11.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME;

**9.12.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

**9.13.** Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

**9.14.** É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

**9.15.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

**10.1.** Designar gestor(es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado conforme Decreto Municipal Nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022.

**10.2.** Designar fiscais para os contratos, quando for o caso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.246, de 03/02/2022.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

- 10.3.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de fornecimento, bem como, das guias de autorização de fornecimento;
- 10.4.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 10.5.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 10.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 10.7.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023;
- 10.8.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.9.** Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 10.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**11.1.** As partes contratuais, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), submetem -se às seguintes cláusulas Contratuais:

**11.1.1.** Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.”

**11.1.2.** Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;”

**11.1.3.** A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018;”

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no DOM de 03.02.2022:

**12.1.** Conforme artigo 8º, a gestão do(s) contrato(s) será feita por servidor que será designado por portaria e que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações.

**12.2.** De acordo com o artigo 10, para cada contrato será previamente designado um fiscal, podendo ainda designar seu suplente, por portaria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

**13.1.** As atribuições do gestor do contrato são:

I - Ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários para o procedimento de contratação;

II - Acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos;

III - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;

IV - Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;

V - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

VI - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;

VII - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**VIII** - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;

**IX** - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;

**X** - Fazer o controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, a fim de controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

**XI** - Asegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas;

**XII** - Propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

**XIII** - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência;

**XIV** - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato.

**Parágrafo único.** As atividades de gestão dos contratos poderão ser exercidas por uma ou mais unidades administrativas, de acordo com a estrutura do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal contratante, sendo de ambos a responsabilidade pelas competências previstas neste artigo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

**14.1.** Para cada contrato será previamente designado um fiscal, podendo ainda designar seu suplente, no contrato ou por portaria, cujas as atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

**I** - Conhecer os termos do edital e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

**II** - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

- III** - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- IV** - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- V** - Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- VI** - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
- VII** - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- VIII** - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento provisório;
- IX** - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento definitivo, se houver previsão expressa na portaria de designação;
- X** - Realizar suas atividades e atribuições em consonância com o Gestor do Contrato, a fim de garantir a boa gestão e execução dos contratos corporativos, devendo comunicar ao gestor de contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;
- XI** - Manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- XII** - Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;
- XIII** - Verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;
- XIV** - Atestar juntamente com o gestor de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**XV** - Atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao gestor de contratos ou à autoridade competente;

**XVI** - Dar ciência ao gestor de contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada.

**18.2.** As atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem ao fiscal de contrato, devendo agir com transparência e observando, rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

**15.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
  - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;
  - d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**16.1.1. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**16.1.2. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**16.1.3. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**16.1.4. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**16.1.5. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**16.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**17.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**18.1.** Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO**

**20.1.** Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**21.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**22.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

**23.1.** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------

Visto:

(Nome do (a) procurador (a) /assessor (a) jurídico (a) da CONTRATANTE)

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

A Secretaria Municipal da Educação - SME vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuam de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas**  
**Secretária Municipal da Educação-SME**

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO – O.F.**

<b>SME</b> Secretaria Municipal da Educação				<b>O.F. Nº 00/0000</b> DATA: 00/00/0000			
<b>CONTRATO:</b> Nº 00/0000		<b>PROCESSO SPU<sup>1</sup>:</b> Nº P000000/0000 (1) Processo que originou o contrato.			<b>MODALIDADE / EDITAL:</b> Exemplo: PE Nº 000/2023, ref. à ARP nº 000/2023.		
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO (DOM):</b> 00/00/0000		<b>VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 000.000,00			<b>SALDO DO CONTRATO:</b> R\$ 000.000,00		
<b>RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:</b> <b>CNPJ Nº:</b> <b>ENDEREÇO DA CONTRATADA:</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b> <b>E-MAIL:</b>							
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de empresa para aquisição de.....							
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO<sup>2</sup>:</b> (2) Transcrever o que consta no contrato e qual a cláusula correspondente.							
Autorizo V. Sa. a entregar para esta Secretaria Municipal da Educação os itens abaixo discriminados, no local designado:							
QTD CONTRATADA	SALDO DO ITEM (QTD)	ITEM / LOTE	QTD SOLICITADA	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>TOTAL (O.F.)</b>							
<b>PRAZO DE ENTREGA<sup>3</sup>:</b> (3) Exemplo: Até X dias corridos após o recebimento desta O.F.							
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>							
FOI EMITIDA ORDEM DE FORNECIMENTO ANTERIOR A ESTA? ( ) SIM <sup>4</sup> ( ) NÃO							
<b>RELAÇÃO DA(S) O.F. ANTERIORES:</b> (4) caso a resposta seja SIM							



# Fortaleza

PREFEITURA



## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

O.F Nº	Data da O.F.	Valor Total da O.F. (R\$)	Nº EMP	Valor do EMP (R\$)	Status? Empenhado, Liquidado ou Pago
1	00/000 0	00/00/0000	R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00	
2					
<b>TOTAL DE O.F. EMITIDA(S) ANTERIORMENTE</b>		R\$	<b>% DO TOTAL DE O.F. EMITIDA(S) ANTERIORMENTE SOB O TOTAL DO CONTRATO</b>		<b>0 %</b>

### EQUIPE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO<sup>5</sup>

(5) Informar neste campo qual instrumento (com data de publicação) que designa o Gestor do Contrato e a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto dos Contratos de Aquisição, quando houver.

- Instrumento que designa o Gestor do Contrato:	( ) Cláusula ___ do Contrato.	( ) Portaria nº ___/20__ (DOM: ___/___/20__)	e suas alterações.	
- Instrumento que designa a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto dos Contratos de Aquisição:	Portaria nº ___/20__ (DOM: ___/___/20__)			
<b>Nome Completo do Gestor do Contrato</b>		<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Matrícula</b>

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento correrão por conta da classificação abaixo:

**Dotação orçamentária:**  
**Mapp:**

<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Nome da Coordenadoria	<b>ASSINATURA DO COORDENADOR (*)</b> Assinado Digitalmente	<b>ASSINATURA GESTOR DO CONTRATO</b> (*) Assinado Digitalmente
--	---	---

CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS ACIMA PELO GESTOR DO CONTRATO E COORDENADORIA DEMANDANTE, FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.	<b>ASSINATURA</b> Secretária Municipal da Educação / (*) Assinado Digitalmente
<b>DATA DA AUTORIZAÇÃO DA O.F.:</b>	00/00/0000

**AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:**  
DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES NA NOTA FISCAL:

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
Fone: (85) 3452-3483 • E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

Contrato nº....., Modalidade....., Empenho nº....., Endereço de entrega: .....	
PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR /SEGUNDA PARA A SME.	
<b>FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM O CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.</b>	
CARIMBO E ASSINATURA DA CONTRATADA* (Caso a assinatura seja eletrônica, desde que possua certificação digital, como não haverá “CARIMBO”, deverá identificar o nome completo e cargo do preposto).	
<b>DATA DE RECEBIMENTO DA O.F. PELA CONTRATADA:</b>	<b>COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO ANEXA.</b>

(\* ) Em caso de assinatura eletrônica (desde que possua Certificação Digital), observar que a **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA O.F.** e a **DATA DE RECEBIMENTO DA O.F. PELA CONTRATADA** devem ser iguais ou anteriores a data da assinatura digital, bem como, devem **anteceder ao empenho**.

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)  
DECLARAÇÃO

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

*Local e data*  
*Assinatura do representante legal*  
*(Nome e cargo)*

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### Local e data

### Licitante



# Fortaleza

PREFEITURA



## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

### ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
450676	Cópia comum P&B A4, papel sulfite 75g. Acabamento com grampo.
463955	Impresso digital colorido em adesivo de vinil.
266161	PVC 2mm adesivado com corte especial a laser e instalação.
481637	<b>Livro de 50 páginas</b> - Capa 15 x 21cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21cm, papel offset 75g, 4 x 4 cores, 50 páginas. Acabamento com lombada quadrada e prova sherpa. Até 10 modelos.
481637	<b>Livro de 100 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x4 cores, 100 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos.
481637	<b>Livro de 150 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21 cm (formato fechado), papel offset 75g, 1 x1 cores, 150 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa.
481637	<b>Livro de 200 páginas</b> – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x4 cores, 200 páginas. Acabamento com lombada quadrada e prova sherpa. Até 10 modelos.
481637	<b>Livro de 50 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel offset 75g, 4 x4 cores, 50 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos
481637	<b>Livro de 100 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel offset 75g, 4 x4 cores, 100 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 20 modelos

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

481637	<b>Livro de 150 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 150 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 10 modelos.
481637	<b>Livro de 200 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 200 páginas. Acabamento comespiral e prova sherpa. Até 10 modelos.
481637	<b>Livro de 250 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 250 páginas. Acabamento comespiral e prova sherpa. Até 10 modelos.
481637	<b>Livro de 300 páginas</b> – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores, 300 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 10 modelos.
602499	<b>Lâmina avulsa 1</b> - 21 x 29,7 cm (aberto), 4 x 4 cores, couchê fosco 240g, vinco e laminação fosca. Até 10 modelos diferentes
456247	<b>Folder 1</b> - 10 X 21 cm (fechado); papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, duas dobras. Até 20 modelos, com prova sherpa.
463321	<b>Cartaz A3</b> - papel couchê liso 120g, 4 X 0cor, com fita dupla face em cinco pontos. Até 50 modelos, com prova.
473493	<b>Certificado</b> - 21 X 29,7 cm, 4 X 1 cor, papel couchê 300g. Até 20 modelos, com prova sherpa.
606193	<b>Adesivo Praguinha</b> – 7x7cm, 4x0 cor, papel adesivo couchê brilho 80g, faça ecorte falso. Até 20 modelos.
466412	<b>Planner</b> - Tamanho 19x27cm, miolo 226 páginas no total sendo 10 páginas iniciais 4x4 cores em papel offset, 24 páginas 4x4 cores referente aos meses do ano intercaladas entre miolos 1x1 cor de 16 páginas cada. Miolo em papel offset 70g, capa dura com verniz total (capa e contra capa), acabamento com Wire-o.

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9233 | PROCESSO ADM. Nº 049681/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00307/2023

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SETBKEEE

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2386334 e código SETBKEEE

**ASSINADO POR:**

Assinado por: LOUISE DE ARAUJO FARIAS:06446920300 em 14/06/2023      Assinado por: ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS:51047250306 em 14/06/2023